



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.595

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3552, DE 01 DE JULHO DE 2005

“Cria a Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano – Perequeté e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas das atribuições legais que lhe confere o cargo e com suporte nos incisos II do art.66 Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, a construção de uma escola no Distrito de Itahum, para atender as crianças radicadas naquela área,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2619, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre denominação de escola.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO – PEREQUETÉ, localizada na Rua Entre Rios s/nº, Distrito de Itahum, neste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 01 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de julho de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

PROF. ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretario Municipal de Educação

DECRETO Nº 3555 DE 04 DE JULHO DE 2005

“Cria o Centro de Educação Infantil Municipal Profª Irany Batista de Matos, na Vila Cachoeirinha, Município de Dourados-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e com suporte no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a construção de um Centro de Educação Infantil na Vila Cachoeirinha, Município de Dourados, para atender as crianças radicadas naquela área.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFª IRANY BATISTA DE MATOS, localizado a Rua Ernesto de Matos s/n – Vila Cachoeirinha, Município de Dourados-MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de julho de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

PROF. ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretario Municipal de Educação

DECRETO Nº 3554 DE 04 DE JULHO DE 2005

“Cria o Centro de Educação Infantil Municipal Professor Guilherme Silveira Gomes, no Jardim Vista Alegre, Município de Dourados-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e com suporte no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a construção de um Centro de Educação Infantil no Jardim Vista Alegre, Município de Dourados, para atender as crianças radicadas naquela área.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SILVEIRA GOMES, localizado a Rua Selidônio Verão s/n – Jardim Vista Alegre, Município de Dourados-MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as

Dourados-MS, 01 de julho de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

PROF. ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretario Municipal de Educação

DECRETO Nº 3563 DE 13 DE JULHO DE 2005

Cria o Centro de Educação Infantil Municipal Professor Bertilo Binsfeld, no Jardim Colibri, Município de Dourados-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e com suporte no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a construção de um Centro de Educação Infantil no Jardim

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luís De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Mária de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzí 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Decretos

Colibri, Município de Dourados, para atender as crianças radicadas naquela área.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTELO BINSFELD, localizado a Rua das Mangueiras s/n – Jardim Colibri, Município de Dourados-MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados-MS, 13 de julho de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

PROF. ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretario Municipal de Educação

DECRETO Nº 3566 DE 18 DE JULHO DE 2005

“Institui o Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e com suporte no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto no artigo 3º da Instrução normativa nº 01 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, de 20 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Dourados, será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através do Comitê instalado no próprio Conselho, composto pelos membros abaixo relacionados:

1 - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

a) Cláudia Viana Scwaab – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

b) Rosemary Aparecida G. Marques – Secretaria Municipal de Saúde

c) Jozimar Nunes dos Santos – Funced

d) Iranilde Pedrosa Novaes – Secretaria Municipal de Educação

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) José Leonardo Albuquerque - UDAM;

b) Maria Dantas Alves Oliveira - Simted;

c) Shirley Alvim Ferraz Amaro – Escola Imaculada Conceição;

d) Elizabete F. Wirgues de Souza - APAE.

Parágrafo único: Os membros do Comitê terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido uma vez por igual período.

Art. 2º - O Comitê terá como finalidade específica, estimular a integração e a cooperação entre os conselhos setoriais existentes, bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade.

Art. 3º - As atribuições e atividades específicas do Comitê estão contidas no artigo 8º da Instrução Normativa nº 01 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, de 20 de maio de 2005.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados-MS, 18 de julho de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - Interina

DECRETO Nº 3568, DE 18 DE JULHO DE 2005

“Re-ratifica Decreto Nº 3503, de 09 de maio de 2005- Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da celeridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 3503, de 09 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.550, de 25 de maio de 2005, conforme segue:

“Onde Constatou: Márcia Maria Silveira (Missão Caiuá)

Passa a contar:

Márcia Maria Silveira (Sociedade Pestalozzi de Dourados)”

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 18 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3569, DE 18 DE JULHO DE 2005

“Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora MARINA RODRIGUES DOS SANTOS, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS em substituição ao membro Valdeci das Flores – Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS nomeado através do Decreto nº 3503, de 09 de maio de 2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 18 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Resolução**RESOLUÇÃO/SEMS nº 039/2005**

Maria de Fátima Metelaro, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

REVOGAR o Acréscimo de Carga Horária, da Profissional de Saúde Pública HORIE KURIOKIITO, a partir de 01/07/2005.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de Julho de 2005.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

Editais**EDITAL**

RURAL CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 00.192.724/0001-84, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente -

IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, localizada na Rua Hayel Bon Faker, 1890 - Jardim Água Boa, no município de Dourados - MS.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2005/SEMHSUR

1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com base na Lei Complementar n.º 058 de 23 de dezembro de 2003, CONVOCA todas as empresas, entidades e ou instituições instaladas no Município, interessadas em firmar Convênio de Parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, objetivando o credenciamento das mesmas no Programa Árvores Dourados, que visa o fornecimento de mudas e protetores para o plantio de árvores em determinada área do município e em contrapartida cede espaços para publicidade nos locais determinados pela SEMHSUR.

1.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1.1 - Poderão participar da presente Convocação as empresas que apresentarem intenção até o dia 09/06/2005 às 17:00 h, através de requerimento protocolado junto a SEMHSUR, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

- I. Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); em plena validade;
- II. Certidão Negativa quanto ao ISSQN, emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa, na forma da Lei;
- III. Alvará de Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

1.1.2 - Após o encerramento do prazo para a entrega do requerimento e documentação, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações, nem mesmo serão aceitos interessados retardatários.

2. DO VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO

O valor total do investimento para o Lote 01 compreendendo as mudas de árvores e os protetores está estimado entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) e para o Lote 02 entre R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 900,00 (novecentos reais), custeados na íntegra pela empresa parceira.

3. DA(S) EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)

3.1 - As empresas que apresentarem os documentos constantes dos incisos I, II e III do subitem 1.1.1 serão consideradas credenciadas no Programa Árvores Dourados.

3.1.1 - Havendo mais de uma empresa credenciada no referido programa, as mesmas deverão acordar entre si através de Termo de Acordo na presença do representante da SEMSHUR, a quantidade de mudas e protetores que caberá a cada uma das credenciadas.

4. - DA LOCALIZAÇÃO E DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

4.1 A localização do plantio das mudas e colocação dos Protetores será dividido em lotes:

LOTE 01

Item	Descrição	Localização
01	04 (quatro) árvores e protetores	Av. Marcelino Pires entre as Ruas Cabral e D. Pedro I, calçada Norte
02	05 (cinco) árvores e protetores	Av. Marcelino Pires entre as Ruas Marcelino Pires e entre as Ruas Nelson de Araújo e Hayel Born Faker, calçada Sul
03	03 (três) árvores e protetores	Av. Marcelino Pires entre as ruas Maria da Glória e Hiran Pereira de Matos, calçada Sul
04	03 (três) árvores e protetores	Av. Marcelino Pires entre as ruas Toshinobu Katayama e Mato Grosso, calçada Norte
05	03 (três) árvores e protetores	Av. Weimar G. Torres entre as ruas Nelson de Araújo e Hayel Bon Faker, calçada Sul
06	01 (uma) árvore e protetor	Rua Camilo Hermelindo da Silva entre as ruas Joaquim Alves Taveira e Monte Alegre, calçada Oeste
07	01 (uma) árvore e protetor	Rua Camilo Hermelindo da Silva entre as ruas Major Capilé e Av. Weimar G. Torres, calçada Leste.

LOTE 02

Item	Descrição	Localização
01	03 (três) árvores e protetores	Av. Weimar G. Torres, canteiro central, entre as ruas Firmino Vieira de Matos e João Rosa Góes;
02	02 (duas) árvores e protetores	Rua Hayel Bon Faker entre as ruas Oliveira Marques e Major Capilé, calçada Oeste;
03	01 (uma) árvore e protetor	Av. Marcelino Pires entre as ruas Hiran Pereira de Matos e Wanilton Finamore, calçada Norte.

4.2 - Fica estabelecido que o espaço reservado para a propaganda institucional será 0,20 por 0,70 m e o espaço reservado para as empresas parceiras será de 0,20 por 0,90 m.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA

5.1 - aquisição de mudas com padrão para arborização urbana, de acordo com a avaliação de Engenheiro Agrônomo da SEMHSUR.

5.2 - fornecimento dos protetores de árvores, de acordo com o projeto obedecendo rigorosamente às dimensões, cores e modelos propostos pela SEMHSUR;

5.3 - reposição das espécies plantadas, bem como dos protetores, caso ocorra fenômenos ambientais limitadores (geada) e também eventuais acidentes de trânsito, com invasão do referido espaço, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

5.4 - utilizar o protetor para veiculação de publicidade própria, de acordo com projeto da SEMHSUR;

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

6.1 - Plantio, podas e regas das mudas quando necessários;

6.2 - Os protetores colocados, bem como todas as benfeitorias que tenham sido realizadas no espaço público serão incorporadas ao patrimônio público imediatamente, não cabendo a empresa parceira qualquer indenização.

7. - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do Convênio de Parceria será de até 04 (quatro) anos a partir da assinatura do Convênio de Parceria, cuja extinção se dará automaticamente e sem qualquer direito indenizatório.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos do Município de Dourados/MS, com endereço à Rua Oliveira Marques, nº 490, Jardim Tropical, dirimir as dúvidas que possam surgir, em decorrência dos termos estabelecidos neste Edital de Convocação, no horário comercial, através dos telefones: 411-7116 – Ramal 24 ou 34 e 411-7793.

8.2 - A participação no presente Programa implica na aceitação integral e irretroatável das normas conditas neste edital e seu (s) anexo (s) e na observância das regras e preceitos legais pertinentes.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas deste edital, sobre qualquer controvérsia resultante desta concorrência de seleção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.4 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Dourados-MS, 26 de julho de 2005.

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretario Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1128/2005/SCCPMD
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO N.º 112/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para o PAIF, conforme Convênio n.º 530/MAS/03 - Sulmat e Canaã e Convênio n.º 579/MAS/03 - Cachoeirinha e Aldeia Bororó, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CEILA REIS DA ROSA-EPP, no item 01; QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, nos itens 02 e 05; ANAPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.-ME, nos itens 03 e 04. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 25 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 834/2005/SCCPMD
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO N.º 113/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de instalação, com fornecimento dos equipamentos, da rede de informática do Centro Administrativo Municipal – C.A.M., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Destaca-se como vencedora e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente BONACINA INFORMÁTICA LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 26 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1129/2005/SCCPMD
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO N.º 114/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para uso no PAIF, conforme Convênio n.º 530/MAS/03 – Sulmat e Canaã e Convênio n.º 579/MAS/03 – Cachoeirinha e Aldeia Bororo, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: SAMACO SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 01 e 02; CAIRES & CIA. LTDA.-EPP, nos itens 03 e 06. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 26 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2004/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Companhia Ultragás S/A.
PROCESSO: Tomada de Preços n.º 062/04
OBJETO: Aquisição de combustível (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
27.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
6.013 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
33.90.30.22 – Combustível – Gás
VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.
VALOR: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Central Frutas Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 053/05
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
11.06 – Fundo Municipal de Investimento Social
2.039 – Implementação do Programa de Investimento Social
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
3.3.90.30.43 – Produtos Alimentícios
VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses.
VALOR: R\$ 14.773,00 (Catorze mil setecentos e setenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de Julho de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Marco Aurélio Schwingel
PROCESSO: Carta Convite n.º 053/05
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
11.06 – Fundo Municipal de Investimento Social
2.039 – Implementação do Programa de Investimento Social
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
3.3.90.30.43 – Produtos Alimentícios
VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses.
VALOR: R\$ 13.671,00 (Treze mil seiscentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de Julho de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Poder Legislativo

Licitação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 013/2005/SL-CMD
CONVITE N.º 007/2005**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 013/2005, na modalidade Convite, sob o n.º 007/2005, realizado no dia 14 de julho de 2005 às 16:00 (dezesseis) horas, que versa sobre AQUISIÇÕES DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORA LASER AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, resultou vencedora a empresa MILAN & MILAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.815.480/0001-32, estabelecida a Rua Toshinobu Katayama, 1520 –

Vila Planalto – Dourados-MS, com o menor preço em todos os itens, totalizando R\$ 11.839,00 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais), conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação do processo licitatório, entra em vigor, a partir desta publicação, o prazo recursal disposto no Art. 109, Inciso I, alínea “b”, § 6º da Lei Federal 8.666/93.

Dourados (MS), 14 de julho de 2005.

AMILTON SALINA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Outros Atos

Resolução**RESOLUÇÃO N.º 004/2005 - CMAS**

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária n.º 192, Ata n.º 192 no dia 06 de Julho de 2005, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.059, de 14 de Maio de 1996, e em consonância com os artigos 12º e 13º do seu Regimento Interno, por unanimidade dos presentes,

Resolve que:

Art. 1º - A Comissão de Visita e Acompanhamento é composta pelos conselheiros:

. Áurea Florência de Ávila
. Eunice Perpétua F. Centurion
. Iranilde Pedrosa Novas
. Itaciana Pires Santiago
. João Pinheiro Filho
. Joseph Espindola
. Maria Dantas Alves Oliveira

Art. 2º - A Comissão de Fundos é composta pelos conselheiros:

. João Pinheiro Filho
. José Leonardo Albuquerque
. Josimar Nunes dos Santos
. Joseph Espindola

Art. 3º - A Comissão de Eventos e Divulgação é composta pelos conselheiros:

. Claudia Viana Schwaab
. Itaciana Pires Santiago

Art. 4º - A Comissão de Estudos e Análises é formada pelos conselheiros:

. Áurea Florência de Ávila
. Elisabeth F. Wirgues de Souza
. Eunice Perpétua F. Centurion
. Itaciana Pires Santiago
. Milton Cassuci Tavares

Art. 5º - A Comissão Jurídica é formada pelos conselheiros:

. João Pinheiro Filho
. Joseph Espindola
. Odil Medeiros Alves
. Renato Fabiano Cintra

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados – MS, 25 de Julho de 2005.

A.S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS